

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME

**CONTRATO Nº** : 03/2021  
**INÍCIO VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/12/2021  
**PREGÃO PRESENCIAL** : 02/2021  
**ADITAMENTO Nº** : 5º TERMO  
**VIGÊNCIA** : 18/12/2024 A 18/12/2025

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.390/0001-78, com sede na Rua Alberto Cintra, nº431, Bairro União, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por **FELIPE DE LACERDA LEMOS**, infra-assinado, portador do RG nº MG-16.696.968 e do CPF/MF nº 105.912.406-88, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 03/2021 firmado em 06/12/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 5ª, item V do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 18 de DEZEMBRO de 2024 a 18 de DEZEMBRO de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 69.659,64 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme variação anual de 4,24% do IPCA do IBGE.

**Parágrafo único** - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 5.804,97 (cinco mil e oitocentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.01.01.09.122.0023.2040 - 3.3.90.40.16

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

---

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 06 de dezembro de 2021, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 22 de novembro de 2024.

**MARCOS ANDRÉ BREDÁ**  
Diretor Presidente do PAULIPREV  
(CONTRATANTE)

**FELIPE DE LACERDA LEMOS**  
Fac Locação E Desenvolvimento De Sistemas Ltda – Me  
(CONTRATADA)